CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA Fls. Nº 1

PROCESSO N.o.....

Camara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Secretaria

REQUERIMENTO Nº 53 - 1948

INTERESSADO:- NELSON ALVES BASTOS (VEREADOR)

ASSUNTO:

SOLICITA INFORMAÇÕES DO SR. PREFEITO MUNICIPAL SÔBRE DISPENSA DO OPERÁRIO JOAQUIM LUIZ DA FONSECA

DATA 20 DE MARÇO DE 1948

EXMO. SNR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA.

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 20 de 3 de 1948
Lido na Sessão dia ... de ... de 19...
Resp. dia ... de ... de 19...
Arquivado – Ficha Nº ...
SECRETARIA

Protocolo Geral
Nº 33/48

Requeiro á Mesa, para que se digne encaminhar êste pedido de informaçoẽs ao Snr. Prefeito Municipal, para que o mesmo responda aos seguintes itens:

1)- Porque razão a Prefeitura Municipal, pelo Snr. Prefeito ou seus prepóstos, despediram o operário de conservação de estradas, Sr. Joaquim Luiz da Fonseca, sem o competente aviso prévio determinado pela Consolidação das Leis do Trabalho?

2)- Porque o referido operário não gozou as férias regulamentares, a que fazia jús, muito embora contasse com cinco (5) ânos de serviços prestados á Prefeitura Municipal?

3)- Porque razão a Prefeitura Municipal, muito embora tenha respondido ao requerimento do nobre Vereador Floriano Eiras, de Nº 16/48, de que o mesmo operário fôra despedido por abandono do serviço e por deficiência de trabalho, não providenciou no sentido de serem feitas provas documentais ou testemunhais, na reclamação trabalhista por aquele operário feita no Cartório do 1º Oficio, desta Comarca?

4)- Porque razão a Prefeitura Municipal não compareceu acompanhada de advogado, para a orientação e defesa dos seus interesses?

5)- De que verba serão retirados os Cr.$-3.200,00 - mais ou menos, provenientes da condenação sofrida pela Prefeitura?

Requeiro, ainda, ao Snr. Presidente, sejam esta informaçoẽs prestadas com a máxima urgencia possivel, dada a gravidade do assunto, bem como farei, em Plenário, a justificação do presente.

Sala das Sessoẽs da Camara Municipal de Pompeia, em 20 de Março de 1.948.

Nelson Alves Bastos.
NELSON ALVES BASTOS.

Encaminhe-se à Comissão respectiva com o compromisso de ser apresentado na Sessão a ser realizada em 23-3-948- Regimento Interno.
Presidente

Floriano Eiras
Vereador

Ao Sr. Prefeito
20/3/48

CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Fls. 3

210/48

22 de Março de 1948

Remetendo documentos:

Anexos

Requerimentos ns. 53/48
Indicação nº 4/48
Oficio do Juizo de Direito

Senhor Prefeito:

De ordem do Exmo. Sr. Presidente, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., em anexos, para os devidos fins, com o pedido de devolução oportuna, os documentos abaixo.-

I - Requerimento nº 53/48, do Vereador Nelson Alves Bastos, solicitando informações sôbre a dispensa do operário Joaquim Luiz da Fonseca;

II - Oficio s/nº., do Juizo de Direito desta Comarca, solicitando providências sôbre "cambio negro";

III - Indicação nº 4/48 do Vereador Humberto Polizio que solicita providências sôbre matança de formigas.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

(HÉLIO DE ALMEIDA PRADO)
DIRETOR DA SECRETARIA

Á S. EXCIA. O SENHOR
ODILON MARTINS CRUZ
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
POMPÉIA

hap.

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.o 234/48

Assunto: Prestando esclarecimentos.

Em 24 de Março de 1948.

Senhor Presidente

Pelo presente, tenho a honra de acusar o recebimento do oficio nº 210/48, de 22 do corrente mês, dessa Câmara, que se fez acompanhar do requerimento nº 53/48, no qual o vereador Nelson Alves Bastos, solicita informações sobre a dispensa do operario Joaquim Luiz da Fonseca.

Esta Prefeitura não pode responder com provas a razão da dispensa do operario de conservação de estradas senhor Joaquim Luiz da Fonseca porque nada consta dos nossos arquivos com referencia ao ocorrido.

Á atual administração não compéte dar explicações sobre a orientação seguida pelos seus antecessores e nem responsabilidade dos atos praticados sem documentação, quando nota-se ainda a impertinencia do pedido das informações em apreço.

Esta Prefeitura embóra não seja do conhecimento do, ilustre vereador Dr. Nelson Alves Bastos, se fez representar na audiencia de instrução e julgamento do dissidio trabalhista em apreço por seu procurador judicial Dr, Antonio Fontão Ferraz, pelo senhor Nestor de Barros, Secretario, que na ocasião respondia pelo expediente da Prefeitura em virtude da ausencia do Prefeito que tratava de interesses do municipio na Capital e pelo senhor Luiz Gomes que fôra fiscal de estradas ao tempo em que foi dispensado o reclamante, (§ 1º, do artigo 843 da Consolidação das leis trabalhistas- decreto-lei nº 5.452, de 1/5/943), os quais em virtude da falta de provas documentais e testemunhais nada puderam fazer em defesa da municipalidade.

Diante do exposto o nosso Procurador Judicial, por economia processual, optou pela consiliação, pa-

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

pagando esta Prefeitura a importancia de Cr$2.980,00 (dois novecentos e oitenta cruzeiros), pela verba "Despesas Imprevistas"- código 931/8-99-4.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelencia os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Odilon Martins Cruz

ODILON MARTINS CRUZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 24 de 3 de 1948
Lido na Sessão do dia 3 de 6 de 1948
Resp. dia ..... de ..... de 19 .....
Arquivado – Ficha Nº .....
SECRETARIA

Ao Sr. Presidente para informar.
3/6/48

À S. EXCIA O SENHOR
ANTONIO ERNESTO MICHILINI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
POMPÉIA

Cartório do 1º Ofício
da Comarca de Pompéia
-Estado de São Paulo-

WALTER REBELLO REIS, Escrivão interino do Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, etc.-

C E R T I F I C A atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros no cartório a seu cargos, neles, no de número um (1) de "Audiência de Conciliação e Julgamento de Reclamações Trabalhistas" as folhas 23v a 24 verificou constar á audiência do seguinte teôr:- "Audiência de conciliação e julgamento - Reclamação Trabalhista entre partes: - Joaquim Luiz da Fonseca -Reclte. - Prefeitura Municipal de Pompéia - Recida. - Aos onze (11) de Março de 1948, nesta cidade e comarca de Pompéia, ás 14,30 horas, no forum e sala de audiências, onde se achava o M. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Mário Neves Guimarães, comigo escrevente do seu cargo afinal nomeado, e o porteiro dos auditórios, oficial de justiça Paulo Aguiar Morais, procedeu-se a audiencia de conciliação e julgamento da Reclamação Trabalhista entre as partes acima mencionadas. Declarada aberta a audiência, por ordem do M. Juiz e com as formalidades legais, e apregoadas as partes, compareceram o reclamente, e a reclamada, representada pelo fiscal preposto no Serviço de Conserva de Estradas - Sr. Luiz Gomes; compareceu também o Dr. Mário Barros Pinheiro, representante do M. P. Proposta a conciliação, depois do Reclamado ter dispensado a leitura da Reclamação de fls. 3, concordou em pagar a indenisação na base dos salários de 5 ânos, com o acrescimo de um mêz relativo ao aviso prévio e dos salários de 60 dias uteis relativos aos 4 ânos de férias a que o reclamante tem direito. Nessa conformidade a Prefeitua se dispõe a pagar a quantia de Cr$ 2.980,00 (dois mil novecen-

novecentos e oitenta cruzeiros). Pelo reclamante foi aceita a proposta, á qual tambem anuiu o dr. Promotor Publico, seu patrono. O reclamante recebeu a importancia mencionada que contou e achou exata, dando plena, geral e irrevogavel quitação à reclamada. O M.Juiz homologou o acordo para os fins de direito. Nada mais. Para constar, lavrei esta ata que lida e achada conformo, assinam, Eu, Argemiro Ricardo Castor, escrevente. escrevi. aa)M.N.Guimaraes. Joaquim Luiz da Fonseca. Luiz Gomes. M.Barros Pinheiro. Paulo Aguiar Moraes. Nada mais em dito termo de audiencia, para aqui bem e fielmente trasladado por certidão, do que de tudo dá fé. Pompeia, 1º de Junho de 1948. O escrivão interino, Walter Ribello Rios.-

D. C. 3,00
K N 10,00
13,00
Expediente 1,30
Fe 3,00
Fs 1,20
Edu 0,80
29,30
Desta 10



CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

8

341/48 4 de Junho de 1948

Remetendo requerimento nº 16/48 do Vereador Floriano Eiras e reqtº.n.53/48, do Vereador Nelson A.Bastos

Senhor Prefeito

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., incluso a êste, com o pedido de devolução oportuna, o Requerimento nº 16/48 do Vereador Floriano Eiras, (apensa requerimento nº 53/48 do Vereador Nelson Alves Bastos) sôbre dispensa de operario dessa Prefeitura, snr. Joaquim Luiz da Fonseca, e informar o seguinte:

Esta Câmara deliberou unanimemente, tendo em vista o requerimento do Vereador Nelson Alves Bastos, pedido a juntada ao Requerimento nº 53/48 de uma certidão da "Audiencia de Conciliação e Julgamento de Reclamações Trabalhista", expedida pelo Cartorio do 1º Oficio desta Comarca, não acatar as informações dadas por V. Exci nos oficios nºs. 136/48 e 234/48, respectivamente, de 25 de Fevereiro e 24 de Março, tudo do corrente ano, por julga-las inveridicas, esperando essa Câmara, que não mais se repitam tais fatos.

Cumpre-me informar a V.Excia que, ainda por decisão unanime desta Câmara, foi, a requerimento do Vereador sr. Nelson Alves Bastos, consignado em ata um protesto pelos têrmos contidos no oficio nº 234/48, de 24 de Março, de V. Excia, considerando impertinente o pedido de informação constante do Requerimento nº 53/48.

Reitero de V.Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

COPIA

Antonio Ernesto Michelini
PRESIDENTE

Á S. EXCIA. O SENHOR
ODILON MARTINS CRUZ
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
POMPÉIA

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
Fls. 6
Secretaria

JUNTADA

Solicito de V. Excia. a juntada da inclusa certidão no requerimento nº 53/48 de minha autoria, constante da Ordem do Dia de hoje.

Sala das Sessões, Pompéia, 3 de Junho de 1948

Nelson Alves Bastos

Junto-se ao Requerimento nº 53/48
Pompeia, 3 junho 1948

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 3 do 6 de 1948.
Lido na Sessão do dia ... de ... de 19...
Resp. ... de ... de 19...
Arquivado – Ficha 1º ...
SECRETARIA